

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 001/2013

Edital de Abertura

Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia

O Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 23 de maio a 22 de junho de 2013, as inscrições para os Concursos Públicos visando ao provimento de 350 (trezentos e cinquenta) vagas na carreira de Escrivão de Polícia, primeira classe e de 350 (trezentos e cinquenta) vagas na carreira de Inspetor de Polícia, primeira classe, no Estado do Rio Grande do Sul:

1. DAS BASES DOS CONCURSOS

1.1. O ingresso nas carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, primeira classe, dar-se-á através de Concursos Públicos de Provas e Curso de Formação Profissional e reger-se-á pela Lei Estadual nº 12.350, de 26 de outubro de 2005, combinado com a Lei Estadual nº 10.994, de 18 de agosto de 1997 e Decreto nº 44.301, de 20 de fevereiro de 2006, pelo regulamento da ACADEPOL, pela Lei nº 13.694/2011 (Estatuto Estadual da Igualdade Racial), pela Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012 e pelas normas do presente Edital.

1.2. Os Concursos serão organizados pela Academia de Polícia Civil, através da Divisão de Recrutamento e Seleção, com a supervisão da Comissão de Concurso.

1.3. Os concursos serão constituídos por prova de capacitação intelectual; prova de capacitação física; exames de saúde; avaliação da aptidão psicológica para o cargo; sindicância da vida pregressa e concluído com curso de formação profissional. A aprovação no curso de formação profissional será requisito para a nomeação.

1.4. Os concursos serão regionalizados, nos termos dos itens 3.2 e 10 deste edital, devendo o candidato, no momento da inscrição, optar pela região policial onde pretende concorrer e onde será lotado em caso de aprovação no concurso e no curso de formação profissional, bem como deverá optar pelo cargo (Escrivão de Polícia ou Inspetor de Polícia); haja vista que as provas para ambos os cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.

1.4.1. De acordo com as necessidades da Polícia Civil, segundo critérios de eficiência, oportunidade e conveniência, os candidatos nomeados poderão ser designados para exercer suas atribuições em qualquer um dos municípios que integram a circunscrição da respectiva região policial pela qual optaram no momento da inscrição.

1.4.2. Não havendo mais candidatos aprovados e classificados na região, poderá ser nomeado candidato de região diversa, devidamente habilitado para a vaga a ser preenchida, conforme item 10.2.2 deste edital.

1.5. A prova de capacitação intelectual será elaborada, aplicada e corrigida sob a responsabilidade da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH e será constituída por uma prova de redação e por prova com questões objetivas.

1.5.1. Os conteúdos (programas) que serão abordados na fase de capacitação intelectual constam no ANEXO 3 deste edital.

1.6. As provas de capacitação intelectual e física; os exames de saúde; a avaliação de aptidão psicológica; a sindicância sobre a vida pregressa e o Curso de Formação Profissional serão eliminatórios.

1.7. Os critérios para classificação do candidato, visando ao ingresso no Curso de Formação Profissional, estão previstos no item 10 deste edital.

1.8. Este concurso prevê a reserva de vagas para negros e pardos, nos termos da Lei nº 13.694/2011, artigos 1º, parágrafo 3º, e 17, e Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

1.9. A divulgação das informações referentes às provas da etapa de capacitação intelectual dar-se-á através de publicações de editais ou avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, na Av. Praia de Belas n.º 1595, em Porto Alegre – RS, na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, localizada na Rua Comendador Tavares, nº 360, Bairro Navegantes, em Porto Alegre e através da Internet nos endereços www.fdrh.rs.gov.br e www.policiacivil.rs.gov.br.

1.10. A divulgação das informações referentes às demais etapas e fases dos concursos dar-se-á através de publicações de editais ou avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, localizada na Rua Comendador Tavares, nº 360, Bairro Navegantes, em Porto Alegre e através da Internet no endereço www.policiacivil.rs.gov.br.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do Concurso Público em que se inscreveu.

2. DOS CARGOS

2.1. - Escrivão de Polícia - Síntese das atribuições:

2.1.1. São atribuições do Escrivão de Polícia, entre outras previstas em Lei: escriturar ou orientar a escrituração dos livros cartorários de delegacias; lavrar e expedir certidões; lavrar autos de prisão, de apreensão, de restituição, de depósito, de acareação e de reconhecimento; lavrar termos de declarações, de ocorrência, de fianças, de compromisso e de representação; recolher fianças, nos termos da legislação; exarar boletins estatísticos; atualizar arquivos e bancos de dados; cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades policiais; participar de diligências externas, realizando prisões e intimações; portar arma de fogo de uso regulamentar; conduzir veículos oficiais; executar tarefas administrativas.

2.2. - Inspetor de Polícia - Síntese das atribuições:

2.2.1. São atribuições do Inspetor de Polícia, entre outras previstas em Lei: realizar diligências, operações, vigilâncias e atos investigatórios; efetuar prisões, buscas e apreensões; cumprir mandados; colaborar na execução de atividades procedimentais e administrativas; cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades policiais; manter atualizados os bancos de dados de interesse da investigação policial; elaborar relatórios de investigação; portar arma de fogo de uso regulamentar; conduzir veículos oficiais; executar tarefas administrativas.

2.3. Escolaridade para o exercício da profissão: Curso de nível superior completo.

2.4. Aprovado no Curso de Formação Profissional e atendendo os demais requisitos legais exigidos para nomeação, o candidato será investido no cargo para o qual se inscreveu, na primeira classe da carreira e em estágio probatório, no regime estatutário e de quarenta (40) horas semanais, com dedicação exclusiva, percebendo os vencimentos, no valor de R\$ 2.827,28 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), valor vigente a partir do mês de maio de 2013.

Progressão dos vencimentos do Escrivão e do Inspetor de Polícia, de 1ª classe (início da carreira), sob a forma de subsídios, a partir de 1º de maio de 2013, conforme aprovado pela Lei nº 14.073, de 31 de julho de 2012:

1º de maio de 2014: R\$ 3.190, 89

1º de maio de 2015: R\$ 3.601, 26

1º de maio de 2016: R\$ 4.064, 41

1º de maio de 2017: R\$ 4.587, 13

1º de maio de 2018: R\$ 5.177, 07

1º de novembro de 2018: R\$ 5.500,00

Comissário de Polícia (final da carreira, alcançável mediante promoção) em 1º de novembro de 2018: R\$ 15.000,00

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela *Internet* e o candidato deverá optar pelo cargo de Escrivão de Polícia ou de Inspetor de Polícia; haja vista que as provas serão realizadas na mesma data e horário, em Porto Alegre.

3.2. O candidato, no ato de inscrição, deverá fazer a opção pela região policial em que concorrerá e exercerá suas atribuições em caso de aprovação.

3.3. As regiões policiais e as vagas correspondentes constam no Anexo 5 deste edital.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) contar com, no mínimo, 18 anos de idade até a data da matrícula no curso de formação profissional;
- c) possuir cédula de identidade civil que contenha o número de registro geral (RG), utilizado para cadastramento de pessoas físicas pelo Órgão Estadual da Segurança Pública;
- d) estar em dia com as obrigações Militares e Eleitorais;
- e) ter concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, até a data da matrícula no Curso de Formação Profissional;
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículos automotores, no mínimo da categoria B, até a data da matrícula no Curso de Formação Profissional;
- g) possuir CPF válido perante a Receita Federal.
- h) possuir saúde física e psiquiátrica e aptidão psicológica adequados à função policial.
- i) possuir conduta moral, ética, social e profissional compatível com a função policial.
- j) não ser usuário ou dependente de drogas ilícitas.

3.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a inscrição e para nomeação, atentando, em especial, para o disposto no item 8.1.2 deste edital.

3.4.2. Caso fique comprovado, em qualquer momento do concurso público, que o candidato não preenche os requisitos exigidos para inscrição, ele será eliminado do concurso.

3.4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais e, ou, avisos pertinentes a esses concursos públicos que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

3.5.1. Período: as inscrições deverão ser efetuadas no período de 23 de maio a 22 de junho de 2013.

3.5.2. Local: as inscrições somente poderão ser realizadas pela *Internet*, no site: www.fdrh.rs.gov.br preenchendo o formulário eletrônico de inscrição (ficha de inscrição) correspondente ao cargo pretendido.

3.5.3. Deverá ser colocado no formulário eletrônico de inscrição o nome completo do candidato, o número do CPF e o número da Cédula de Identidade Civil – RG (item 3.4 letra c). O documento, cujo número constar no formulário eletrônico de inscrição, deverá ser, preferencialmente, o apresentado no momento da realização das provas objetivas e nas demais fases do concurso.

3.5.4. Para concorrer à reserva de vagas para negros e pardos, o candidato deverá assinalar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição.

3.5.5. O candidato negro ou pardo que não indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vagas.

3.5.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o documento guia de arrecadação para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou BANRISUL. O pagamento deverá ser feito até o dia 24 de junho de 2013. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

3.5.7. O candidato terá sua inscrição aceita somente quando a FDRH receber da Secretaria da Fazenda a confirmação do pagamento da sua taxa de inscrição.

3.5.8. Não será considerado o pedido de inscrição que deixar de ser concretizado por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica, principalmente nos últimos dias de inscrição. Por este motivo, a Comissão dos Concursos aconselha aos candidatos não efetuarem sua inscrição nos últimos dias do período citado no item 3.5.1 deste edital, para que eventuais problemas de congestionamento não ocorram.

3.5.9. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 137,19 (cento e trinta e sete reais e dezenove centavos).

3.5.10. As provas serão realizadas em Porto Alegre, em dia, horário e local que serão divulgados por edital de convocação.

3.6 Regulamentação das inscrições:

3.6.1. Os candidatos deverão optar pelo cargo de Escrivão de Polícia ou Inspetor de Polícia, uma vez que as provas objetivas e de redação, da fase preliminar, serão aplicadas no mesmo dia e horário.

3.6.2. Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3 (três) e respectivos subitens;

3.6.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em caráter condicional;

3.6.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, por ocasião da inscrição e reconhece, automaticamente, a declaração constante nesse documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste edital, inclusive quanto aos requisitos para inscrição, arcando, sob as penas da lei, com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;

3.6.5. Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada; salvo se cancelada a realização do concurso.

3.7 Homologação das Inscrições:

3.7.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos). Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no subitem 14.2 deste Edital.

3.7.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da matrícula no curso de formação profissional e da nomeação, tais como idade, escolaridade e outros previstos no subitem 11.2 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

3.7.3. A não interposição do recurso no prazo estabelecido, bem como o improvidamento do recurso interposto, acarreta o cancelamento do pedido de inscrição e a consequente eliminação do candidato do certame.

3.7.4. As inscrições homologadas serão publicadas na *Internet*, nos endereços eletrônicos referidos no subitem 1.9 com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência à realização da prova escrita.

3.7.5. Após a homologação das inscrições, não será permitido aderir ou desistir à reserva de vagas para quotistas.

3.7.6. Havendo mudança de endereço durante o concurso, o candidato deverá comunicar, por escrito, imediatamente, à Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil, Rua Comendador Tavares nº 360, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90230-020.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

- 4.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 17 da Lei n.º 13.694, de 19 de janeiro de 2011, e, especificamente nos termos da Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, aos candidatos negros e pardos serão reservadas 16% (dezesseis por cento) das vagas – de acordo com os índices coletados pelo IBGE – senso 2010.
- 4.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, preenchendo corretamente o formulário eletrônico de inscrição.
- 4.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos cotistas em número suficiente para ocupar os 16% dos cargos reservados, estes serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados neste concurso, observada a ordem de classificação regional, preferencial, e, subsidiariamente, a classificação geral.
- 4.3.1. O percentual de reserva para negros e pardos deverá ser observado em todas as regiões policiais.
- 4.3.2. Não havendo COTISTAS aprovados e classificados na região policial, serão chamados, com preferência, os quotistas que constam na listagem da classificação geral, obedecida a ordem de classificação e o percentual estipulado neste edital.
- 4.3.3. Quando o número de vagas reservadas aos negros e aos pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.4. O percentual das vagas reservadas aos candidatos COTISTAS será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 4.5. Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro ou pardo poderá ser submetido à aferição, que será realizada por equipe especializada, definida e designada pela Comissão de Concurso.

5. DA FASE DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL

- 5.1. A Fase de Capacitação Intelectual será constituída de prova escrita, cuja elaboração e execução ficarão sob a responsabilidade da FDRH, com apoio técnico da Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL e sob a supervisão da Comissão de Concurso.
- 5.2. Da Prova Escrita.
- 5.2.1. A prova escrita para os cargos de Escrivão de Polícia e Inspetor de Polícia será realizada na mesma data e horário.
- 5.2.2. A prova escrita será dividida em 2 (duas) partes e executada em dois turnos, na mesma data:
- 5.2.2.1. Primeira Parte: Será destinada à verificação de conhecimentos da Língua Portuguesa, constituindo-se de 30 (trinta) questões objetivas e de uma redação, com duração máxima de 3 (três) horas e meia, no mesmo turno. A redação, cujos critérios de avaliação encontram-se no ANEXO 2 deste Edital, deverá ser redigida contendo, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas versando sobre tema proposto pela Banca Elaboradora.
- 5.2.2.2. Segunda Parte: Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de Conhecimentos Específicos versando sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Informática e de Conhecimentos Gerais, conforme programas e bibliografias constantes no ANEXO 3 deste Edital.
- 5.2.3. Na prova escrita não será permitido consulta, em especial a livros, leis ou quaisquer apontamentos. Os candidatos não poderão ter acesso a quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação ou de transmissão de dados.
- 5.2.4. A Segunda parte da Prova Escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.2.5. Durante a realização da Prova Escrita, em ambos os turnos, a FDRH poderá proceder, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.
- 5.2.6. Não serão corrigidas as redações dos candidatos que não alcançarem, no mínimo, 48 (quarenta e oito) acertos no total das questões objetivas (80 questões) que compõem a prova escrita e, no mínimo, 18 (dezoito) acertos nas questões objetivas (de um total 30 questões) de Língua Portuguesa, observado o disposto no ANEXO 1 deste edital.
- 5.2.7. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estabelecido no subitem 5.2.6 e o mínimo de 12 (doze) pontos na prova de redação, conforme estabelecido nos ANEXOS 1 e 2 deste edital.
- 5.2.8. A nota final da Fase de Capacitação Intelectual será igual à soma das notas ou pontos obtidos em cada uma das provas objetivas com a da redação. Essa nota final servirá para a composição da classificação para matrícula no Curso de Formação Profissional, em conformidade com o item 10 e ANEXO 1 deste Edital.
- 5.2.9. Para garantir o sigilo, as provas objetivas serão corrigidas eletronicamente – por processo de leitura ótica – e as redações serão previamente desidentificadas, seguindo-se, em ambos os casos, critérios próprios de segurança e inviolabilidade utilizados pela FDRH.
- 5.2.10. Os candidatos deverão realizar a Prova Escrita utilizando apenas caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, com ponta grossa.
- 5.2.11. O rascunho da redação, a critério do candidato, poderá ser feito com lápis.
- 5.2.12. A data provável de realização das provas objetivas e da prova de redação é o dia 28 de julho de 2013.
- 5.3. A classificação dos candidatos na Fase de Capacitação Intelectual se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final, conforme estabelecido no subitem 5.2.8 deste edital.
- 5.3.1. Havendo igualdade na média de dois ou mais candidatos, o desempate para efeito de ordem de classificação para a matrícula, obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- a) maior nota na prova de redação;
 - b) maior nota na segunda parte da Prova Escrita;
 - c) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- 5.3.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio da seguinte forma:
- 5.3.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas, segundo os critérios a seguir:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6. DA CAPACITAÇÃO FÍSICA

- 6.1. Os candidatos aprovados e classificados na Fase de Capacitação Intelectual serão convocados para realizar a Prova de Capacitação Física, constituída de testes físicos, conforme estabelecido no ANEXO 4 deste Edital, todos com caráter eliminatório. A critério da comissão, a prova de capacitação física poderá ser filmada.
- 6.2. Os testes estabelecem limites mínimos de capacidade física e orgânica para que o candidato possa frequentar o Curso de Formação Profissional nas disciplinas que exigem esforço físico, tais como: Condicionamento Físico, Defesa Pessoal, Uso da Força, Uso da Arma de Fogo e Técnicas de Operações Policiais, bem como para desempenhar com eficiência e integralmente a função policial.
- 6.3. Nesta Fase, o candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer um dos testes de capacitação física previstos no ANEXO 4 não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo eliminado do Concurso e, consequentemente, excluído do processo seletivo. Nestes casos, não será permitida a permanência do candidato eliminado no local da prova.
- 6.4. Será considerado INAPTO na prova de capacitação física e, consequentemente, eliminado no concurso, o candidato que não alcançar o mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste físico e média aritmética mínima de 03 (três) pontos no conjunto dos 04 (quatro) testes, conforme ANEXO 4.

6.5. O candidato que não comparecer, deixar de apresentar o atestado médico referido no subitem 6.9 ou negar-se a participar de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.

6.6. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso, em respeito ao princípio da isonomia.

6.7. O candidato deverá comparecer no local da prova munido da cédula de identidade civil e vestindo roupa adequada à prática de exercícios físicos, em dia e hora previamente divulgados por Edital publicado conforme o estabelecido no subitem 1.10. deste Edital.

6.8. O aquecimento e, ou, alongamento muscular, antes de qualquer dos testes de capacitação física, será de inteira responsabilidade do candidato.

6.9. Antes da realização da Prova de Capacitação Física, os candidatos deverão, no prazo que será estipulado no edital de convocação para a prova, apresentar à Comissão de Concurso atestado médico específico (modelo será publicado em edital quando da convocação para a Prova de Capacitação Física) que o habilite para a realização dos testes previstos no ANEXO 4.

7. DA SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO

7.1. Os candidatos aprovados na Fase de Capacitação Intelectual e considerados APTOS na Prova de Capacitação Física serão submetidos à sindicância sobre a vida pregressa, de caráter eliminatório, com base nas informações prestadas, nos dados coletados, e nos seguintes documentos que deverão ser apresentados quando forem solicitados pela ACADEPOL:

a) Cópia da Cédula de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF.

b) Declaração, em formulário próprio da Academia, assinada pelo candidato, na qual esclareça: se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo; informe acerca de ações em que tenha sido réu no juízo cível; informe acerca de protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;

c) 01 (uma) foto 3 cm x 4 cm recente, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil.

d) certidão, atestado, ou declaração, do órgão de recursos humanos, público ou privado, referente ao último cargo ou emprego, onde conste se sofreu, ou não, punições ou sanções disciplinares.

e) outros documentos que a Comissão de Concurso entender necessários.

7.2. Estará eliminado do Concurso o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual, social e profissional do candidato.

7.3.1. No julgamento da sindicância deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta do candidato e a compatibilidade dessa conduta com o exercício da função policial.

7.4. O Conselho Superior de Polícia, verificando a existência de fato ou circunstância da vida pregressa do candidato que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício da função policial, que necessite de esclarecimentos, citará o candidato, por intermédio do Serviço de Sindicância da Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, julgando a seguir.

7.5. Ficará o candidato sujeito a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que frequentando o Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição no concurso; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e que seja considerado incompatível com o exercício da função policial, mesmo que apurado posteriormente.

8. DOS EXAMES DE SAÚDE

8.1. Os candidatos aptos na Prova de Capacitação Física serão submetidos a exames de saúde, com caráter eliminatório. O candidato ao cargo policial deverá possuir saúde física sem limitações ou deficiências, em especial as de natureza cardiológica; ortopédica; ocular e auditiva; segundo os critérios estabelecidos pelo DMEST/SARH, que considera, para efeito de avaliação, as peculiaridades e exigências da função policial.

8.1.1. Poderá ser exigido do candidato, as suas expensas, a qualquer tempo, até a nomeação, exame toxicológico para maconha e metabólicos o Q 9 THC, cocaína e anfetaminas (inclusive metabólicos e derivados), merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos e psicofármacos, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física e, ou, psíquica.

8.1.2. Ao inscrever-se no concurso, o candidato autoriza a coleta de material para realização de exames toxicológicos, ou antidrogas, a qualquer tempo, mesmo durante, ou após, o curso de formação profissional, no interesse da Administração.

8.1.3. Os candidatos serão avaliados quanto à saúde em inspeção realizada pelo Órgão Oficial do Estado - DMEST/Secretaria da Administração e Recursos Humanos/SARH. A critério do DMEST/SARH, a inspeção médica poderá incluir a avaliação da sanidade psíquica (Psiquiatria).

8.1.4. Quando da convocação para os exames de saúde, o candidato será informado dos exames que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do DMEST/SARH.

8.2. O resultado dos exames de saúde, apresentado pelo DMEST/SARH, será homologado pela Comissão de Concurso.

9. DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA

Consoante com o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º da Lei 12.350, de 26 de outubro de 2005, na Lei 13.664 de 13 de janeiro de 2011, assim como na Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, a Avaliação Psicológica e Psiquiátrica será realizada nos seguintes termos:

9.1 Os candidatos aprovados na fase de capacitação intelectual e que estiverem aptos nas demais fases do concurso, serão convocados para realização da avaliação de aptidão psicológica.

9.2 A avaliação de Aptidão Psicológica será realizada por psicólogos, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, designados pela comissão de concurso e coordenados pelo Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil.

9.3 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, compreenderá a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Posterior à aplicação dos instrumentos avaliativos, ocorrerá a entrevista individual padronizada e estruturada, de caráter informativo, a qual será agendada no dia da aplicação dos instrumentos.

9.4 O Candidato será considerado “apto” ou “inapto” na avaliação psicológica.

9.4.1 A avaliação psiquiátrica será realizada por profissional habilitado, sob a coordenação do Gabinete Psicológico da DRS/ACADEPOL.

9.4.2 O Candidato será considerado “apto” ou “inapto” na avaliação psiquiátrica.

9.5 A análise da aptidão ou inaptidão do candidato está relacionada às exigências de cada cargo e suas complexidades e será fundamentada na utilização de técnicas e testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 2, de 24 de março de 2003.

9.6 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, com

base no Estudo Profissiográfico e Mapeamento de Competências – Perfil dos cargos das instituições estaduais de Segurança Pública – realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça, datado de 2012, conforme anexo 6.

9.7 A avaliação psicológica considerará, em especial, as condições do candidato para portar arma de fogo, instrumento de trabalho do policial de uso obrigatório e permanente.

9.8 Os laudos deverão ter circulação reservada, elaborados conforme Manual de Elaboração de Documentos escritos produzidos pelo Psicólogo, de acordo com a Resolução do CFP 007/2003.

9.9. O candidato que deixar de comparecer a quaisquer das duas etapas (avaliação coletiva e entrevista individual) da Avaliação Psicológica, no dia, local e horário determinados pela Academia de Polícia Civil – ACADEPOL será eliminado do concurso público.

9.10. Atendendo a Resolução n. 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, ao candidato considerado inapto na avaliação psicológica será concedido acesso aos resultados, desde que proceda ao encaminhamento de requerimento específico e que atenda aos dispositivos publicados em Edital próprio. O acesso aos mesmos ocorrerá por meio de entrevista devolutiva, a qual poderá comparecer acompanhado por psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, que esteja em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

9.11. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

9.12. O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.

9.13. Após o encerramento das entrevistas de devolução de resultados, devidamente publicada em edital, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo, a fim de realizar novo exame, na forma de edital próprio a ser publicado, devendo ser avaliado por banca especialmente designada para esse fim, consoante dispõe a Lei nº 13.664/2011.

9.14. Em respeito ao princípio da isonomia, não serão consideradas como razão de recursos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como sendo desencadeadora do rendimento apresentado durante a avaliação (doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).

9.15. O candidato considerado inapto na fase de recurso da avaliação psicológica será eliminado do Concurso Público.

9.16. Em obediência ao Art. 27, § 3º, Seção III do Decreto 44.301 de 20 de fevereiro de 2006, durante o Curso de Formação Profissional o candidato poderá ser avaliado, em caráter informativo, por profissionais da Psiquiatria e/ou da Psicologia, sob a coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos, para fins de matrícula no Curso de Formação Profissional, aprovados e classificados nas provas da Fase de Capacitação Intelectual, aptos na prova de Capacitação Física e atendidos os requisitos de capacitação nos Exames de Saúde (realizados pelo DMEST/SARH) e aptos na Avaliação da Aptidão Psicológica, se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida na soma dos resultados das provas objetivas com os da prova de redação, em conformidade com o disposto nos subitens 5.2.8, 5.3.1 e 5.3.2 e ANEXO 1, todos deste Edital; respeitando a classificação por região, a reserva de vagas por cotas para negros e pardos e a classificação geral.

10.2. Será publicada a classificação geral dos candidatos e a classificação por região, com a identificação dos cotistas, se for o caso.

10.2.1. Sendo o concurso regionalizado, a preferência do preenchimento das vagas para matrícula se dará pela classificação regional, considerando o número de vagas destinadas para cada região policial, nos termos do ANEXO 5 deste edital.

10.2.2 As vagas regionais que não forem preenchidas pelos candidatos inscritos naquela região policial, determinarão o chamamento dos candidatos da lista de classificação geral, os quais, obedecida a ordem de classificação, terão a opção de preencherem as vagas oferecidas; observado o disposto no item 10.4 deste edital.

10.3. O candidato cotista que obtiver classificação superior a de algum dos candidatos que não concorrem a reserva de vagas será classificado com observância da classificação na região, abrindo a vaga para os demais candidatos cotistas.

10.4. Caso o candidato, cotista ou não, não tenha interesse em assumir a vaga a que tem direito, seja pelo chamamento obtido em decorrência da classificação obtida na região policial pela qual fez sua inscrição (item 10.2.1), seja pelo chamamento para suprir vaga pelo critério da classificação geral (item 10.2.2), deverá solicitar o remanejamento, por escrito, para o final da lista de classificação.

10.4.1 A possibilidade de opção de remanejamento perdurará durante o período de vigência do concurso.

10.4.2. O remanejamento, que coloca o candidato no final da lista de classificação, não obriga a Administração a realizar a sua convocação para o curso de formação profissional. Nesses casos existe uma expectativa de direito que pode se realizar ou não. A convocação para matrícula poderá ocorrer durante o prazo de validade do concurso.

10.5. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula e não solicitar o remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo cargo, ficará automaticamente excluído do concurso público.

10.6. Os candidatos habilitados para matrícula no Curso de Formação Profissional ficam condicionados à aprovação na sindicância sobre a vida pregressa, a qual pode eliminar o candidato a qualquer tempo, em qualquer fase do concurso, até mesmo durante a realização do Curso de Formação Profissional.

10.7. O Secretário de Estado da Segurança Pública homologará o resultado final da fase de capacitação intelectual do concurso, precedendo à convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional.

11. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com as vagas fixadas neste edital para Escrivão de Polícia e para Inspetor de Polícia serão convocados para realizarem a matrícula no respectivo Curso de Formação Profissional, respeitada em primeiro lugar a ordem de classificação regional, nos termos do subitem 10.1. deste edital, sendo considerados como desistentes, e consequentemente eliminados, os candidatos que não atenderem à convocação no prazo definido ou que não solicitarem o remanejamento previsto no item 10.4 deste edital.

11.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, ou certidão que comprove a conclusão do curso superior, sem pendências, e da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B”. A não apresentação desses documentos implicará na eliminação do candidato.

11.3. No caso de desistência, remanejamento, eliminação ou exclusão de candidato classificado para matrícula no Curso de Formação Profissional, sua substituição será pelo seguinte na ordem de classificação regional, se houver; observado o disposto no item 10.2.1, desde que não tenha sido ministrado, até o momento da substituição, mais do que 10% da carga horária prevista para o Curso de Formação Profissional.

11.4. Os demais candidatos, aprovados, mas não classificados, assim como os que optaram pelo remanejamento, serão considerados excedentes e poderão ser convocados, a qualquer tempo, para realizarem o Curso de Formação Profissional, observado o prazo de validade do Concurso, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação, regional e geral, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.

11.4.1. Os candidatos que optaram pelo remanejamento previsto no item 10.4 e que tornaram-se excedentes retomam sua posição na classificação regional e geral para fins da convocação prevista no item 11.4.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

12.1. Como requisito para a investidura nos cargos está previsto a aprovação no Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia ou de Inspetor de Polícia, os quais serão executados pela Academia da Polícia Civil, com carga horária mínima de 800 horas aula, cada um.

12.1.1. O Curso de Formação Profissional poderá ser complementado com estágio de avaliação, nos termos do Regulamento da ACADEPOL.

12.2. O Curso de Formação Profissional terá avaliação de desempenho e será eliminatório, com regimento estabelecido no regulamento da ACADEPOL.

12.2.1. A habilitação para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelo candidato, na condição de aluno, no desempenho de atos e de atividades inerentes ao cargo e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhe forem solicitados.

12.2.2. A frequência exigida para o Curso de Formação Profissional deverá ser integral, sendo admitidas apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas (art. 12, § 2º, da Lei Estadual 12.350/05). Em cada uma das disciplinas, por outro lado, as faltas justificadas não poderão ultrapassar o percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos do art. 42 do Decreto Estadual 37.489/97 (Regulamento da ACADEPOL). Havendo falta não justificada, o candidato será excluído do curso de formação, conforme estabelece o art. 13, I, da Lei Estadual 12.350/05. Enquanto for aluno do Curso de Formação Profissional ou estiver em período de estágio de avaliação, o candidato permanecerá à disposição da ACADEPOL.

12.2.3. O candidato, para obter aprovação, deverá alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do Curso, conforme estabelecido no regulamento da ACADEPOL.

12.3. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional fará jus à bolsa de estudo, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da primeira classe das respectivas carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia.

12.4. O Servidor Público Estadual, detentor de cargo efetivo e estável, matriculado no Curso de Formação Profissional, terá direito ao afastamento do exercício de seu cargo, através de licença, podendo optar por perceber os vencimentos do cargo que detém, devendo ser considerado de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado para frequentar o referido Curso.

12.5. Será excluído do Curso de Formação Profissional e, em consequência, reprovado e eliminado, o candidato que, além das situações previstas nos subitens 12.2.2. e 12.2.3 incidir nas seguintes situações:

I - tiver ausência não justificada;

II - mantiver comportamento inadequado;

III - usar meios ilícitos no período de avaliação;

IV - não demonstrar habilitação técnica, física ou emocional para o exercício do cargo;

V - não obtiver o aproveitamento mínimo exigido, em cada disciplina.

VI - ainda, se for considerado reprovado na sindicância da vida pregressa, por fato que o incompatibilize para o exercício da função policial, por decisão do Conselho Superior de Polícia.

12.5.1. As situações previstas no subitem 12.5, incisos I a IV deste edital serão submetidas pela Direção da ACADEPOL, após a realização de sindicância, ao Conselho Superior de Polícia, para julgamento e deliberação quanto à exclusão e eliminação do candidato.

12.6. A situação prevista no subitem 12.5 inciso V, bem como a falta de frequência ao Curso de Formação Profissional, serão decididas pela Direção da ACADEPOL, nos termos do seu regulamento.

12.7. O regulamento da ACADEPOL estabelecerá as normas disciplinares e a forma de apuração das transgressões.

12.8. Durante o Curso de Formação Profissional o candidato poderá ser avaliado, em caráter informativo, por profissionais da Psiquiatria e, ou, da Psicologia, sob coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL.

12.9. A decisão do Conselho Superior de Polícia que concluir pela exclusão e eliminação do candidato será publicada no Diário Oficial do Estado. Nestes casos, o candidato será considerado reprovado no Concurso Público, para todos os efeitos legais.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA FINS DE NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados nos respectivos Cursos de Formação Profissional.

13.2. Em caso de empate na classificação, prevalecerá, em primeiro lugar, a maior média nas matérias técnico-policiais, em segundo lugar a maior média nas matérias jurídicas, conforme estabelecido no regulamento da ACADEPOL; em terceiro lugar a melhor classificação obtida na Fase de Capacitação Intelectual do concurso.

13.3. Após nomeação e posse, os servidores serão convocados, respeitada a ordem de classificação dos aprovados nos respectivos cursos de formação profissional, para escolha do órgão de lotação, nas vagas disponibilizadas pela Polícia Civil na região policial escolhida pelo candidato, nos termos do item 1.4 deste edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, para todas as provas, fases e etapas dos concursos, deverão ser interpostos no prazo de três dias úteis após a publicação oficial dos resultados de cada etapa, prova ou fase dos Concursos.

14.1.1. O prazo recursal será sempre contado a partir do primeiro dia útil ao da data de publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

14.2. A forma de envio dos recursos referentes à Primeira Etapa dos Concursos, ou seja, à inscrição não homologada, aos gabaritos, às notas obtidas nas provas objetivas e às notas obtidas na redação será divulgada em edital próprio no momento oportuno

14.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado.

14.4. Não serão considerados os recursos fora do prazo.

14.5. Não serão aceitos recursos por e-mail ou "fac-símile" (fax).

14.6. Não serão aceitos pedidos que não contenham os requisitos indicados nos editais específicos que divulgarão os resultados das provas, fases e etapas dos concursos.

14.7. Nas fases e etapas previstas nos itens 6; 8 e 9 deste edital, o requerimento de recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos, entregue e protocolado na Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, 360, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90.230-020.

14.8. Se da análise de recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

14.9. Das decisões sobre a vida pregressa do candidato, item 7 deste edital, caberá recurso de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação oficial, dirigido ao Presidente do Conselho Superior de Polícia e protocolado na ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, 360, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90.230-020.

14.10. Nas fases e etapas previstas nos itens 6; 8 e 9 deste edital, o requerimento de recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos, entregue e protocolado na Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, 360, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90.230-020.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não comparecer; chegar atrasado ou se negar a participar, por qualquer motivo, de qualquer uma das provas, testes ou exames previstos no presente Edital; bem como, durante a realização das provas escritas tentar fraudá-las, ou comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato, ou pessoa alheia ao concurso; utilizar-se de aparelho elétrico ou eletrônico de comunicação ou transferência de dados; consultar texto não autorizado; ausentar-se do recinto, salvo se acompanhado do fiscal do Concurso, ou identificar a prova com sinais ou impressões que possam revelar a sua identidade, exceto nos campos específicos para este fim; que for culpado por descortesia para com quaisquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes; que utilizar-se dos equipamentos referidos no item 15.4 deste edital; que ausentar-se da sala, a

qualquer tempo, portando a folha ou caderno de respostas sem autorização ou em desacordo com o edital; que descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas; que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

15.2. As provas, testes e exames previstos neste edital serão realizados em uma única oportunidade, não se admitindo, em hipótese alguma, troca de local, de horário ou data de aplicação da prova ou nova chance ou tratamento diferenciado aos candidatos, em respeito ao princípio da isonomia.

15.3. Será cancelada a inscrição, ou sujeitar-se-á à demissão durante o estágio probatório, além de responder criminalmente pela falsidade, o candidato responsável por declaração falsa, assim como, serão excluídos, mesmo após a realização das provas do Concurso, no decurso ou final do Curso de Formação Profissional ou após a divulgação do resultado final, os concorrentes que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido.

15.4. Não será permitido aos candidatos ingressarem nos locais de prova portando telefones celulares; rádios; fones de ouvido; quaisquer equipamentos eletro-eletrônicos que seja possível comunicação de voz ou dados; usando chapéus ou bonés, ou óculos escuros, salvo se for por recomendação médica, quando então deverá apresentar o respectivo atestado médico original, firmado por médico com o respectivo carimbo e identificação do CID; portando armas de fogo ou de corte, ou instrumento perigoso. Os organizadores do concurso não se responsabilizarão pelo desaparecimento de objetos trazidos pelos candidatos e que não estiverem sob a guarda da comissão de concurso.

15.5. Antes de decorridos 2/3 (dois terços) do período previsto para execução das provas escritas, não será permitido ao candidato se retirar levando consigo os cadernos de provas.

15.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

15.7. Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

15.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das questões.

15.9. O candidato que necessitar atendimento médico será atendido fora da sala em que está sendo aplicada a prova, retirando-se sem levar a prova, podendo retornar após o atendimento, concorrendo com o mesmo tempo de duração de prova dos candidatos que permaneceram em sala.

15.9.1. Caso o candidato que teve atendimento médico optar em não permanecer concorrendo ao cargo em concurso, desistindo de realizar a prova, deverá permanecer no local de atendimento médico, ausentando-se após 1 (uma) hora de início da prova. Neste caso o candidato não levará a prova, conforme o subitem 15.5.

15.10. Será responsabilizado criminalmente o candidato que fraudar o presente concurso público.

15.11. Todas as provas, testes, avaliações e exames serão realizados nesta Capital, em datas, horários e locais comunicados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado no curso de formação será lotado em qualquer município da região policial em que concorreu, seja por força de sua opção no momento da inscrição ou em decorrência de ter ocupado vaga pela classificação geral, nos termos do item 10.2.2 deste edital.

16.2. O candidato fica ciente de que no município da sua primeira lotação deverá cumprir o período de estágio probatório.

16.3. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação das normas e condições referentes ao Concurso.

16.4. Os Concursos terão validade por 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, que precede a convocação para matrícula no curso de formação profissional, podendo ser prorrogados por igual período. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas abertas por este edital, poderão ser chamados para a matrícula no curso de formação profissional e conclusão do processo seletivo, desde que o preenchimento das vagas excedentes esteja autorizado pelo Poder Executivo e que o concurso esteja dentro do prazo de validade, observado o disposto no item 11.4 e subitem 11.4.1.

16.5. Sem prejuízo das disposições constantes neste Edital, ficam asseguradas as vagas dos candidatos participantes dos concursos públicos de Escrivão e Inspetor de Polícia regidos pelo Edital nº 055/2010 que obtiveram medida liminar para a reserva de vaga.

16.6. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos, os quais podem ser acessados nos sites www.fdrh.rs.gov.br e www.policiacivil.rs.gov.br :

16.6.1. ANEXO 1 – Critérios de Aprovação nas Provas Objetivas (FDRH)

16.6.2. ANEXO 2 – Redação – Critérios de Avaliação;

16.6.3. ANEXO 3 – Programas e Bibliografias Indicados para as Provas Objetivas;

16.6.4. ANEXO 4 – Provas de Capacitação Física.

16.6.5. ANEXO 5 – Regiões Policiais e municípios que integram. Distribuição das vagas.

16.6.6. ANEXO 6 – Perfil Profissiográfico

17. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Concurso.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 22 de maio de 2013.

Francisco José Salatino Tubelo,
Delegado de Polícia,
Diretor-Geral da ACADEPOL.

Luís Henrique Gasparetto,
Delegado de Polícia,
Diretor da DRS/ACADEPOL.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA
ANEXO 1
EDITAL Nº 001/2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS DA FASE DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL DO CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO DAS PROVAS, DO N.º DE QUESTÕES, DO VALOR DAS QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO MÁXIMA.

CONCURSO	PROVAS	CARÁTER	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C.01- Escrivão de Polícia	- Língua Portuguesa	Eliminatório/ Classificatório	30	1,0	30,0
	- Conhecimentos Específicos	Eliminatório/ Classificatório	50	1,0	50,0
	- Redação	Eliminatório/ Classificatório			20,0
CONCURSO	PROVAS	CARÁTER	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C.02- Inspetor de Polícia	- Língua Portuguesa	Eliminatório/ Classificatório	30	1,0	30,0
	- Conhecimentos Específicos	Eliminatório/ Classificatório	50	1,0	50,0
	- Redação	Eliminatório/ Classificatório			20,0

Critério para aprovação nas Provas Objetivas e para correção da Prova de Redação: no mínimo, 18 (dezoito) acertos nas questões da Prova de Língua Portuguesa e, no mínimo, o total de 48 (quarenta e oito) acertos no total das questões objetivas.

Critério para aprovação na Prova de Redação: obter pontuação mínima de 12 (doze) pontos na Redação.

Cálculo da Nota Final na Fase de Capacitação Intelectual: PLP + PCE + PR, onde PLP é pontuação na prova de Língua Portuguesa, PCE é pontuação na prova de Conhecimentos Específicos, e PR é pontuação na prova de Redação.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA -
ANEXO 2
EDITAL Nº 001/2013

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima nas provas objetivas da Fase de Capacitação Intelectual, conforme o estabelecido no Anexo 1 deste Edital.
- A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.
- A Redação deverá ser manuscrita, com a utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, de ponta grossa.
- A redação será penalizada com desconto de 50% se houver predomínio de narração ou descrição sobre a dissertação, bem como serão descontados, também em 50%, os textos que abordarem o tema apenas tangencialmente.
- A abordagem de outro tema que não o proposto caracteriza fuga total, passível de nota zero.
- Não serão consideradas as redações ilegíveis.
- Na aplicação da prova, os candidatos receberão folha para rascunho e folha específica para a Redação.
- Na correção da Redação, levar-se-ão em conta, dentre os critérios de avaliação, a atenção ao tema proposto e à modalidade de texto exigida, bem como o domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa, além do cumprimento do número de linhas; no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta).
- O processo de atribuição de notas da Redação consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor. Tanto a primeira avaliação quanto a segunda têm o mesmo peso na pontuação final atribuída à redação. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas:
 - a primeira avaliação é dita "analítica". Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: Estrutura e Conteúdo (compreendendo: ângulo de abordagem do tema, clareza, ponto de vista, autonomia e consistência; estrutura do parágrafo e caráter dissertativo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade e organicidade) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas, morfossintaxe, pontuação, semântica e sintaxe). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira avaliação;
 - a segunda avaliação é dita "holística". Nesta, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau.
- A pontuação final do candidato na Redação será dada pela seguinte fórmula: $(PAA + PAH) \div 2$

11. Para fins de garantir o sigilo, as redações serão desidentificadas antes de sua avaliação, segundo critérios de segurança e inviolabilidade. A data, o horário e o local do processo de desidentificação serão comunicados em edital, conforme estabelece subitem 1.9. deste Edital. A identificação das redações também se fará publicamente em dia, hora e local estabelecido em edital, com antecedência mínima de (3) três dias.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA
ANEXO 3
EDITAL Nº 001./2013

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS ESCRITAS DA FASE PRELIMINAR

LÍNGUA PORTUGUESA. As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa a seguir. Ainda que a prova seja totalmente redigida na ortografia oficial da Língua Portuguesa, não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008 (sobretudo as mudanças nas regras de acentuação e no uso do hífen).

PROGRAMA

1. Interpretação de texto. Organização textual: relação entre ideias e parágrafos. Identificação de informações literais, de inferências e do ponto de vista do autor. Elementos de coesão textual. Significado contextual de palavras e expressões.
2. Sintaxe. Relações de coordenação e subordinação. Equivalência de estruturas, incluindo vozes verbais. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância nominal e verbal. Emprego e significado de nexos. Emprego de sinais de pontuação: ponto final, dois-pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula, aspas, parênteses e travessão.
3. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras – aspectos morfológicos e emprego. Valores de prefixos, radicais e sufixos. Famílias etimológicas. Uso de tempos verbais, de pronomes, de artigos e de nexos. Flexões de tempo, modo, número, pessoa e gênero.
4. Aspectos fonéticos e gráficos: ortografia oficial; acentuação gráfica – regras e aplicação... Relação entre fonemas e grafias: encontros consonantais e vocálicos; dígrafos.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. ed. revista e ampliada, 2001.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
PROENÇA FILHO, Domício. Guia Prático da ortografia da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Record, 2009.

DIREITO PENAL

PROGRAMA: PARTE GERAL:

Princípios Constitucionais do Direito Penal; Norma Penal: Interpretação e Integração; Lei Penal no tempo; Lei Penal no espaço; Lei Penal em relação às pessoas; Conflito aparente de normas; A conduta punível: ação e omissão, sujeitos ativo e passivo, relação de causalidade, imputação objetiva; Tipo e Tipicidade; Ilicitude; Culpabilidade; Teoria do Erro de tipo e de proibição; Concurso de pessoas; Concurso de crimes; Crime consumado e crime tentado: tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e posterior, crime impossível; Ação Penal; Extinção da punibilidade.

PARTE ESPECIAL:

Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra a família; Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a paz pública; Crimes contra a fé pública; Crimes contra a administração pública e contra a administração da justiça.

LEIS ESPECIAIS:

Lei das Contravenções Penais- Decreto Lei n.º 3688/41 e suas atualizações; Abuso de Autoridade- Lei n.º 4898/65 e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei n.º 8069/90 e suas atualizações; Código de Defesa do Consumidor- Lei n.º 8078/90 e suas atualizações; Crimes Hediondos- Lei n.º 8072/90 e suas atualizações; Tortura- Lei n.º 9455/97 e suas atualizações; Código de Trânsito Brasileiro- Lei n.º 9503/97 e suas atualizações; Lei do Meio Ambiente- Lei n.º 9605/98 e suas atualizações; Estatuto do Idoso- Lei n.º 10741/03 e suas atualizações; Estatuto do Desarmamento- Lei n.º 10826/03 e Regulamento Decreto n.º 5123/04 e suas atualizações; Violência Doméstica- Lei n.º 11340/06 e suas atualizações; Lei de Drogas- Lei n.º 11343/06 e suas atualizações; Lei dos JEC's- Lei n.º 9099/95 e suas atualizações; Lei dos crimes contra as relações econômicas- Lei n.º 8137/90 e suas atualizações; Lei de Lavagem de Capitais- Lei n.º 12683/12 e suas atualizações; Lei dos crimes cibernéticos- Lei n.º 12737/12 e suas atualizações; Lei da Licitação- Lei n.º 8666/93 e suas atualizações; Lei dos Transplantes- Lei n.º 9434/97 e suas atualizações; Estatuto do Torcedor- Lei n.º 10671/03 e suas atualizações; Lei de Biossegurança- Lei n.º 11105/05 e suas atualizações.

BIBLIOGRAFIA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Volumes 1 a 5. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.
CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. Volumes 1 a 4. São Paulo: Ed. Saraiva, 2012.
PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. Volumes 1 a 3. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2010/2011.
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal Parte Geral e Parte Especial. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2013.
NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2012.
PIERANGELI, José Henrique; ZAFFARONI, Eugenio Raul. Manual de Direito Penal Brasileiro: Parte Geral. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011.
GOMES, Luiz Flavio; CUNHA, Rogério Sanches. Legislação Criminal Especial. Volume 6. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2010.
CALLEGARI, André Luís. Teoria Geral do Delito e da Imputação Objetiva. Porto Alegre: Ed. e Livraria do Advogado, 2009.
KREBS, Pedro. Teoria Jurídica do Delito: Noções Introdutórias; Tipicidade Objetiva e Subjetiva. Ed. Manole, 2006.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROGRAMA:

Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Inquérito policial. Ação penal. Prova. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Medidas cautelares diversas da prisão. Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Lei nº 9.099/1995. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). Identificação criminal (Lei nº 12.037/09). Processo e julgamento dos crimes contra a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/06). Lei do crime organizado (Lei nº 9.034/95). Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/2006). Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98). Lei "Maria da Penha" (Lei nº 11.340/2006). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do adolescente): Título III (Da prática de ato infracional). Lei nº 12.654/2012 (Prevê a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal).

BIBLIOGRAFIA:

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. Editora Saraiva. 20ª ed. 2013, São Paulo.
GOMES, Luiz Flávio (Org.). Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal, Legislação Penal e Processual Penal. 15ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. 10ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.
RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. 21ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2013.
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. Vol. 1 a 4. Editora Saraiva. ed. 2012, São Paulo.
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. Editora Saraiva. 16ª ed. 2013, São Paulo.

DIREITO CONSTITUCIONAL

PROGRAMA:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: Título I (artigos 1 a 4); Título II (artigos 5 a 17); Título IV (artigos 44 a 135) Título V (artigos 136 a 144) Título VII (artigos 170 a 192) e Título VIII (artigos 193 a 232). Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: meio ambiente, educação, cultura e desporto; Família, criança, adolescente, jovem e idoso; Índios.

BIBLIOGRAFIA:

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional., 29ª edição. São Paulo: Atlas, Ed. 2013.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 28ª Ed.2013.

A Constituição e o Supremo, disponível em www.stf.jus.br.

DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA e BIBLIOGRAFIA:

Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 2, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece Diretrizes Nacionais De Promoção E Defesa Dos Direitos Humanos Dos Profissionais De Segurança Pública. Publicado no Diário Oficial da União nº 240 – Seção 1, em 16 de dezembro de 2010

PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

Decreto nº 48.118 que dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual (Decreto publicado no DOE nº 123 de 28 de junho de 2011)

Decreto nº 49.122, de 7 de maio de 2012 que institui a Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Sul. (DOE nº 096, de 18 de maio de 2012)

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1998. Cap. I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º).

DIREITO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA:

Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos (Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02). Servidores Públicos (Lei Complementar estadual nº 10.098/94 - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul: Título II - do provimento, promoção, vacância, remoção e redistribuição; Título III - dos direitos e vantagens). Lei estadual nº 7.366/80 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil). Organização básica da Polícia Civil (Lei estadual nº 10.994/1997). Controle da Administração Pública (Controle administrativo; controle legislativo; controle judicial; habeas corpus; mandado de segurança individual; mandado de segurança coletivo; ação popular).

BIBLIOGRAFIA:

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 39ª edição, São Paulo, Editora Malheiros, 2013;

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 23ª edição, São Paulo, Atlas Editora, 2010.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:

- Capítulo I do Título II

- Seções I e II do Capítulo VII do Título III

LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos)

LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (Licitação na modalidade Pregão)

LEI FEDERAL Nº 12.016/09 (Mandado de Segurança)

LEI FEDERAL Nº 4.717/65 (Ação Popular)

LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul):

- Títulos II e III

LEI ESTADUAL Nº 7.366/80 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil)

LEI ESTADUAL Nº 10.994/97 (Organização Básica da Polícia Civil)

INFORMÁTICA

PROGRAMA:

Microinformática: conceito de hardware e software; componentes básicos de hardware (processadores, memórias, barramentos, dispositivos de armazenamento, dispositivos de entrada e saída, placas e arquiteturas); categorias e tipos de softwares.

Windows XP: uso do ambiente gráfico (janelas, menus e atalhos); painel de controle (configuração do ambiente Windows); área de trabalho; área de transferência; aplicativos e acessórios; windows explorer; meu computador; conceitos, criação, manipulação e propriedades de pastas, arquivos e atalhos; backup e compactação de arquivos.

Internet: conceitos básicos, serviços e segurança; buscadores, utilização do Internet Explorer 10 e webmail.

BrOffice Writer 3.2 : teclas de atalho, barras de ferramentas e menus; edição (inserção, exclusão e seleção) e formatação de caractere, parágrafo e página; tabelas; localização e substituição de texto; marcadores e numeração; colunas; notas de rodapé; seções; índices; impressão e ferramentas.

BrOffice Calc 3.2: teclas de atalho, barras de ferramentas e menus; edição (inserção, exclusão e seleção) e formatação de células, linhas, colunas, planilhas e páginas; cabeçalhos e rodapés; gráficos; funções, fórmulas e expressões matemáticas; referências absolutas e relativas; impressão e ferramentas.

BIBLIOGRAFIA:

Brookshear, J. Glenn. Ciência da computação: uma visão abrangente. 7 ed. Porto Alegre : Bookman, 2005. 512 p.

CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática. 8. Ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2006.

Centro de Informática UFPEL. Aprendendo BrOffice.org – Exercícios práticos. 1. Ed. Pelotas: Editora da UFPEL, 2009.

OGLETREE, Terry W. Dominando Microsoft Windows XP. Makron Books, 2002.

Menu Ajuda do Microsoft Windows XP (ajuda integrada ao Windows XP)

Menu Ajuda do BrOffice (ajuda integrada aos softwares).

Menu Ajuda do Internet Explorer 10 (ajuda integrada ao software).

CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA:

Aspectos políticos; históricos; geográficos; culturais e econômicos do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil.

BIBLIOGRAFIA:

BRUM, Argemiro. *O desenvolvimento econômico brasileiro*. Petrópolis, RJ: Vozes; Ijuí, RS: Ed. Unijuí.

FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2006.

OLIVEN, Ruben. *A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação*. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

PESAVENTO, Sandra. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

SANTOS, Milton e SILVEIRA, Maria Laura. *O Brasil: Território e Sociedade no Início do Século XXI*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

VERDUM, Roberto, BASSO Alberto e SUERTEGARAY, Dirce. (orgs) *Rio Grande do Sul- Paisagens e Territórios em Transformação*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA ANEXO 4 EDITAL Nº 001/2013

PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Composta de 04 (quatro) testes, conforme descritos a seguir:

1. Teste de Flexibilidade – Teste de Sentar e Alcançar (YMCA)

a) O teste usa uma régua firmada no chão, colocando uma fita adesiva (30,5 centímetros) em ângulo reto à marca de 38,1cm sobre a régua.

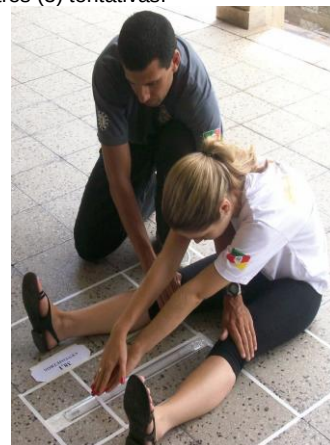
b) O candidato assume a posição sentada, com as pernas estendidas e afastadas lateralmente 30,5 cm, os calcanhares tocam a fita na marca de 38,1cm.

c) O candidato flexiona vagarosamente o quadril à frente, com as mãos paralelas (uma sobre a outra) e tentando alcançar a maior distância possível ao longo da régua.

d) O avaliador segurará os joelhos do candidato para que estes não flexionem. O candidato não pode inclinar-se com apenas uma das mãos.

e) O escore obtido é o ponto mais distante na régua contatado pelas pontas dos dedos na melhor de três (3) tentativas.

Flexibilidade (em centímetros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 25	Menos de 35	0,00 (Inapto e eliminado)
25 a 30	35 a 40	2,00
31 a 38	41 a 45	3,00
39 a 45	46 a 50	4,00
Mais de 45	Mais de 50	5,00
Abdominal (em número de execuções)		Pontos
Masculino	Feminino	



2. Teste de Abdominal (resistência muscular localizada):

- a) O candidato inicia o teste em decúbito dorsal (deitado de costas), com os joelhos flexionados formando um ângulo de menos de 90 graus, as plantas dos pés devem estar apoiadas no chão e afastadas no máximo 30 centímetros, as mãos devem estar posicionadas atrás da cabeça. O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão;
- b) A contagem de cada execução se dará quando o candidato retornar a posição inicial, ou seja, as costas em contato com o solo;
- c) O candidato realizará o maior número de flexões abdominais corretamente em sessenta (60) segundos; caso o candidato não consiga encostar os cotovelos nos joelhos ou deixe de retornar a posição inicial, a execução será considerada incorreta, não sendo computado no seu desempenho;
- d) Os examinadores fixarão as pernas do candidato durante toda a execução do teste;
- e) A contagem do número de execuções corretas será realizada pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta; o teste será realizado em uma única oportunidade, no tempo estipulado (60 segundos).
- f) A pontuação do teste será atribuída conforme a tabela abaixo:

Flexibilidade (em centímetros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 25	Menos de 35	0,00 (Inapto e eliminado)
25 a 30	35 a 40	2,00
31 a 38	41 a 45	3,00
39 a 45	46 a 50	4,00
Mais de 45	Mais de 50	5,00
Abdominal (em número de execuções)		Pontos
Masculino	Feminino	



3- Teste de Prensão Manual com Dinamômetro

- a) Na posição inicial ortostática (de pé com os braços ao longo do corpo em extensão), o candidato executa a maior força de prensão no dinamômetro no tempo máximo de 3 (três segundos);
- b) A mão ou o dinamômetro não pode encostar em qualquer parte do corpo durante a execução do teste;
- c) O dinamômetro manual é ajustado de acordo com o tamanho da mão e testado duas vezes somente na mão dominante do candidato, sendo computado o maior valor;
- d) O instrumento possui uma escala avaliada em quilogramas força (Kgf);
- e) A pontuação do teste será atribuída conforme a tabela abaixo:

Flexibilidade (em centímetros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 25	Menos de 35	0,00 (Inapto e eliminado)
25 a 30	35 a 40	2,00
31 a 38	41 a 45	3,00
39 a 45	46 a 50	4,00
Mais de 45	Mais de 50	5,00
Abdominal (em número de execuções)		Pontos
Masculino	Feminino	



4. Teste de Corrida (resistência cardiovascular ou cardiorespiratória):

- a) O início e o término do teste serão precedidos por um sinal sonoro emitido pelos examinadores;
- b) O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, podendo, durante este tempo, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;
- c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelos examinadores;
- d) Não será permitido ao candidato, uma vez iniciado o teste, abandonar a pista ou deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizado os doze (12) minutos, antes de ser liberado pelos examinadores;
- e) Não será permitido ao candidato dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização dos testes;

- f) O candidato terá uma única oportunidade de realizar o teste;
g) A pontuação do teste será atribuída conforme a tabela abaixo:

Distância (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Até 2.299	Até 1.899	0.00 (inapto e eliminado)
Entre 2.300 e 2.399	Entre 1.900 e 1.999	2.00
Entre 2.400 e 2.499	Entre 2.000 e 2.099	3.00
Entre 2.500 e 2.599	Entre 2.100 e 2.199	4.00
Mais de 2.600	Mais de 2.200	5.00

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS
DE ESCRIVÃO E INSPETOR DE POLÍCIA
ANEXO 5
EDITAL Nº 001/2013

PORTO ALEGRE:

Escrivão de Polícia: 107 Vagas;
Inspetor de Polícia: 107 Vagas;
TOTAL: 214 VAGAS

1ª REGIÃO METROPOLITANA:

Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão:
Escrivão de Polícia: 22 Vagas;
Inspetor de Polícia: 22 Vagas;
TOTAL: 44 VAGAS

2ª REGIÃO METROPOLITANA:

Canoas, Eldorado do Sul, Esteio, Guaíba, Nova Santa Rita e Sapucaia do Sul:
Escrivão de Polícia: 22 Vagas;
Inspetor de Polícia: 22 Vagas;
TOTAL: 44 VAGAS

3ª REGIÃO METROPOLITANA:

São Leopoldo, Araricá, Campo Bom, Capela de Santana, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e Sapiranga.
Escrivão de Polícia: 22 Vagas;
Inspetor de Polícia: 22 Vagas;
TOTAL: 44 VAGAS

VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O INTERIOR DO ESTADO
Regiões Policiais e seus Respectivos Órgãos

1ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	2ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	3ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO E 05 VAGAS PARA INSPETOR
Montenegro	Gramado	Santa Maria
Barão	Cambará do Sul	Agudo
Bom Princípio	Canela	Dona Francisca
Brochier	Igrejinha	Faxinal do Soturno
Feliz	Nova Hartz	Formigueiro
Pareci Novo	Parobé	Itaara
Salvador do Sul	Riozinho	Ivorá
São José do Hortêncio	Rolante	Julio de Castilhos
São Sebastião do Caí	São Francisco de Paula	Nova Palma
Vale Real	Taquara	Pinhal Grande
	Três Coroas	Restinga Seca
		São João do Polêsine
		São Pedro do Sul
		São Sepé
		Silveira Martins
		Tupaciretã

4ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	5ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	6ª Região Policial 12 VAGAS PARA ESCRIVÃO 12 VAGAS PARA INSPETOR
Alegrete	Cruz Alta	Passo Fundo
Uruguaiana	Fortaleza dos Valos	Casca
Barra do Quaraí	Ibirubá	Ciríaco
Manoel Viana	Pejuçara	David Canabarro
	Salto do Jacuí	Ernestina
	Santa Bárbara do Sul	Guaporé
	Selbach	Marau
		Nova Alvorada
		Serafina Corrêa
		Sertão
		Tapejara
		Vila Maria

7ª Região Policial 10 VAGAS PARA ESCRIVÃO 10 VAGAS PARA INSPETOR	8ª Região Policial 15 VAGAS PARA ESCRIVÃO 15 VAGAS PARA INSPETOR	9ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR
Rio Grande	Caxias do Sul	Bagé
Chuí	Antônio Prado	Aceguá
Jaguarão	Bento Gonçalves	Candiota
Santa Vitória do Palmar	Carlos Barbosa	Dom Pedrito
São José do Norte	Cotiporã	Lavras do Sul
	Farroupilha	Pinheiro Machado
	Flores da Cunha	São Gabriel
	Garibaldi	Vila Nova do Sul
	Monte Belo do Sul	
	Nova Petrópolis	
	Nova Roma do Sul	
	São Marcos	
	Veranópolis	

10ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	11ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	12ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR
Santa Rosa	Erechim	Santana do Livramento
Alecrim	Aratiba	Cacequi
Alegria	Áurea	Quaraí
Boa Vista do Buricá	Barão do Cotegipe	Rosário do Sul
Campina das Missões	Campinas do Sul	
Cândido Godoi	Entre rios do Sul	
Dr. Maurício Cardoso	Erebango	
Horizontina	Erval Grande	
Independência	Gaurama	
Porto Lucena	Getúlio Vargas	
Porto Mauá	Itatiba do Sul	
Porto Vera Cruz	Jacutinga	
Santo Cristo	Machadinho	
Três de Maio	Marcelino Ramos	
Tucunduva	Mariano Moro	
Tuparendi	Maximiliano de Almeida	
	Nonoai	
	Paim Filho	
	São Valentim	
	Severiano de Almeida	
	Três Arroios	
	Viadutos	

13ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	14ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	15ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR
Santo Ângelo	Palmeira das Missões	Lagoa Vermelha
Cerro Largo	Alpestre	Barracão
Entre-Ijuís	Ametista do Sul	Cacique Doble
Eugênio de Castro	Caiçara	Ibiaçã
Giruí	Erval Seco	Ibiraiaras
Guarani das Missões	Frederico Westphalen	Nova Araçá
São Miguel das Missões	Iraí	Nova Bassano
	Jaboticaba	Nova Prata
	Palmitinho	Paraí
	Pinhal	Sananduva
	Planalto	São José do Ouro
	Rodeio Bonito	
	Seberi	
	Taquaruçu do Sul	
	Vicente Dutra	
	Vista Alegre	

16ª Região Policial 08 VAGAS PARA ESCRIVÃO 07 VAGAS PARA INSPETOR	17ª Região Policial 07 VAGAS PARA ESCRIVÃO 08 VAGAS PARA INSPETOR	18ª Região Policial 10 VAGAS PARA ESCRIVÃO 10 VAGAS PARA INSPETOR
Santa Cruz do Sul	São Jerônimo	Pelotas
Boqueirão do Leão	Arroio dos Ratos	Canguçu
Arroio do Tigre	Barão do Triunfo	Capão do Leão
Candelária	Butiá	Herval
Pantano Grande	Charqueadas	Morro Redondo
Passo do Sobrado	General Câmara	Pedro Osório
Rio Pardo	Minas do Leão	Piratini
Sinimbu	Triunfo	São Lourenço do Sul
Sobradinho		
Vale do Sol		
Venâncio Aires		
Vera Cruz		

19ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	20ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	21ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR
Lajeado	Cachoeira do Sul	Santiago
Arroio do Meio	Caçapava do Sul	Itaqui
Bom Retiro do Sul	Cerro Branco	Jaguari
Cruzeiro do Sul	Novo Cabrais	Mata
Encantado	Paraíso do Sul	Nova Esperança do Sul
Estrela	Santana da Boa Vista	São Borja
Fazenda Vila Nova		São Francisco de Assis
Muçum		São Vicente do Sul
Nova Brésia		
Paverama		
Pouso Novo		
Progresso		
Roca Sales		
Tabaí		
Taquari		
Teutônia		

22ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	23ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	24ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR
Três Passos	Osório	Soledade
Barra da Guarita	Arroio do Sal	Anta Gorda
Braga	Balneário Pinhal	Arvorezinha
Campo Novo	Capão da Canoa	Barros Cassal
Coronel Bicaco	Capivari do Sul	Espumoso
Crissiumal	Cidreira	Fontoura Xavier
Humaitá	Imbé	Ilópolis
Miraguaí	Maquiné	Putinga
Redentora	Mostardas	Tapera
Santo Augusto	Palmares do Sul	
São Martinho	Quintão	
Tenente Portela	Santo Antônio da Patrulha	
	Tavares	
	Terra de Areia	
	Torres	
	Tramandaí	
	Três Cachoeiras	
	Xangri-lá	

25ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	26ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	27ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR
Vacaria	Ijuí	São Luiz Gonzaga
Bom Jesus	Ajuricaba	Bossoroca
Campestre da Serra	Augusto Pestana	Caibaté
Esmeralda	Catuípe	Dezesseis de Novembro
Ipê	Chiapeta	Garruchos
Jaquirana	Condor	Pirapó
	Jóia	Porto Xavier
	Panambi	Roque Gonzales
		Santo Antônio das Missões
		São Nicolau
		São Paulo das Missões

28ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR	29ª Região Policial 05 VAGAS PARA ESCRIVÃO 05 VAGAS PARA INSPETOR
Carazinho	Camaquã
Chapada	Amaral Ferrador
Colorado	Barra do Ribeiro
Constantina	Cerro Grande do Sul
Liberato Salzano	Cristal
Não-Me-Toque	Dom Feliciano
Ronda Alta	Encruzilhada do Sul
Rondinha	Tapes
Sarandi	
Victor Graeff	

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO E INSPETOR DE POLÍCIA-

ANEXO 6

EDITAL Nº 001/2013

Avaliação Psicológica

Os candidatos serão avaliados levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I – ELEVADO: muito acima dos níveis medianos;

II - BOM: Acima dos níveis medianos;

III – ADEQUADO: dentro nos níveis medianos.

PERFIL PROFISSIONAL DO ESCRIVÃO E INSPETOR

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	ELEVADO	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
Resistência à Frustração	ELEVADO	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Respeitar às normas e figura de autoridade	BOM	Capacidade do candidato de demonstrar deferência respeitando e acatando normas de seus superiores.
Controle e canalização produtiva da agressividade	ELEVADO	Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade/Flexibilidade	ELEVADA	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou idéias em que estiver inserido. Capacidade de lidar com adversidades.
Iniciativa	BOM	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.
Relacionamento interpessoal	ELEVADO	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Potencial de Liderança	ADEQUADO	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré- definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.
Atenção concentrada	ELEVADO	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

Fluência verbal	BOM	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e idéias.
Disposição para o trabalho	ELEVADO	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Resistência à fadiga psicofísica	ELEVADO	Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva.
Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo	ELEVADO	Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
Tomada de decisão	ELEVADO	Capacidade de agir com bom senso crítico, ter postura frente à determinada situação ou evento, após se cientificar das possíveis consequências, agir com prudência.
Responsabilidade	ELEVADO	Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.
Persistência	ELEVADA	Tendência do indivíduo de terminar uma tarefa anteriormente iniciada, independente das dificuldades.
Percepção de detalhes	ADEQUADO	Capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes.
Objetividade	ADEQUADO	Capacidade de descrever, dizer, conceituar algo de forma clara, direta, concisa e prática.
Inteligência	ELEVADO	Capacidade de enfrentar situações novas e de se adaptar a elas de forma rápida e eficiente.
Técnica na execução de tarefas	ADEQUADO	Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas.
Agir com base na experiência profissional	ELEVADO	Habilidade perceptual que diz respeito à seleção e reconhecimento, observação e discriminação de estímulos.

Indicadores restritivos ao desempenho da função:

INDICADORES
Alcoolismo
Psicopatologias em Geral

CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO: GRUPOS

Serão observadas, de acordo com o perfil estabelecido e por meio da análise conjunta de todos os instrumentos utilizados pelos profissionais responsáveis pela avaliação, os seguintes grupos, assim definidos quando destoante dos níveis estabelecidos:

Grupo I

Controle Emocional
Controle e Canalização Produtiva da Agressividade
Relacionamento Interpessoal
Tomada de decisão

Grupo II

Resistência à frustração
Respeito às normas e figuras de autoridade
Adaptabilidade e flexibilidade
Iniciativa
Potencial de liderança
Disposição para o trabalho
Resistência à fadiga psicofísica
Capacidade de cooperar de trabalhar em grupo
Responsabilidade
Persistência
Percepção de detalhes
Objetividade
Técnica na execução de tarefas

Grupo III

Atenção concentrada
Fluência verbal
Agir com base na experiência profissional
Inteligência

Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que após análise conjunta de todos os instrumentos utilizados, incidir em um dos seguintes critérios abaixo estabelecidos:

- I - a partir de duas características do GRUPO I, independente dos demais resultados;
- II - uma característica do GRUPO I e a partir de seis características do GRUPO II;
- III - a partir de nove características do GRUPO II; independente dos demais resultados;
- IV – a partir de uma característica do GRUPO I, cinco características do GRUPO II e uma característica do GRUPO III;
- V - a partir de oito características do GRUPO II e duas características do GRUPO III ;
- VI – a partir de uma característica do GRUPO I, e três características do GRUPO III;
- VII – a partir de uma característica do GRUPO I, quatro características do GRUPO II e duas características do GRUPO III;